

Garanhuns, 01 de setembro de 2022.

Ofício nº. 79/2022 – GAB – IPSG

Ilmo. Sr. Sivaldo Rodrigues Albino
Chefe do Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Garanhuns

Ilmo. Sr. Jhony Albino
Chefe do Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de
Garanhuns
Câmara Municipal dos Vereadores de Garanhuns

Ilmo. Sr. Dr. Paulo André Couto Soares
Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município de Garanhuns
Prefeitura Municipal de Garanhuns

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL E MEDIDAS NECESSÁRIAS PREVISTAS NO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para encaminhar a Avaliação Atuarial 2022, em conformidade com a Portaria SPREV nº 464/2018, cuja finalidade do estudo é analisar a saúde financeira da previdência municipal. Como o estudo aponta uma situação deficitária, é necessário que seja procedida a adequação na legislação municipal com o Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Previdenciário do Município de Garanhuns – PE.

*Recbi
As 14h
01/09/2022
SRM*

*Recebido em 01/09/2022
Jocilene Braga*

RECEBIDO
05/09/2022
Gabinete Vereador
Johny Albino



CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.795/2021 estabelece o plano de custeio, de amortização por alíquotas suplementares, o aporte de capital e a estimativa atuarial da previdência municipal, necessitando assim de alteração legislativa quanto as alíquotas de contribuições no que concerne a alíquota suplementar, em razão da previsão na avaliação atuarial do exercício anterior;

CONSIDERANDO que entre a avaliação atuarial anterior e a vigente não há necessidade de alteração para o custeio já previsto para o ano de 2022.

CONSIDERANDO que a atual avaliação atuarial prevê alteração no plano de custeio no tocante apenas a alíquota suplementar dos anos subsequentes a 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.116/2015, que determina que a revisão das contribuições, normal e suplementar, a cargo do ente podem ser revistas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, solicito que seja providenciado as devidas e necessárias alterações no plano de custeio do RPPS e posteriormente ser encaminhado a Secretaria de Previdência para os fins de direito, nos termos abaixo.

SERVIDORES ATIVOS	14%
SERVIDORES ATIVOS	14%
PATRONAL	21%

ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	
2022	24,80%
2023	29,64%
2024	44,72%



2025	73,06%
2026	71,26%
2027	69,47%
2028	67,70%
2029	65,95%
2030	64,22%
2031	62,50%
2032	60,80%
2033	59,12%
2034	57,46%
2035	55,81%
2036	54,17%
2037	52,56%
2038	50,96%
2039	49,37%
2040	47,80%

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade, para renovar os votos de estima e consideração, e desde já nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Claudomira de Andrade Morais Ferreira

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP
Matrícula n.º 84.126


Josealdo Rodrigues Bezerra Filho

Controlador do IPSG
Portaria n.º 014/2021- GAB
Matrícula n.º 84.131